



INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA

Instituto Superior de Educação do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 1232/2018

Instituto Tecnológico e das Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 757/2018

Rua Salvador Correa, 139 . Centro . CEP 28.035-310 . (22) 2726.2727 . Campos dos Goytacazes . RJ

isecensa.edu.br . CNPJ 28.955.961/0002-50

EDITAL Nº 01, DE 6 DE MARÇO DE 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de Atividades de Extensão nos Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA encontram-se abertas as inscrições para a Seleção de bolsistas para apoio às atividades de extensão, conforme estabelece o presente Edital.

CAPÍTULO I – DAS NORMAS GERAIS

1.1- O presente Edital regulariza e regulamenta a participação de estudantes de graduação do ISECENSA, regularmente matriculados nos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Pedagogia e Psicologia, nas atividades de extensão vinculadas a programas e projetos desenvolvidos em seus respectivos cursos;

1.2- A coordenação do PROEX ficará a cargo do Centro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (CPPGE) assessorada por representantes da área cultural, coordenadores de projetos e coordenadores de curso de graduação;

1.3- Os alunos selecionados receberão bolsa-auxílio que será convertida em desconto na mensalidade e, cada projeto deverá ter duração de 6 meses, acompanhando calendário letivo do ISECENSA, conforme plano de trabalho a ser apresentado no projeto/programa de extensão;

1.4- Terminada sua participação no Projeto de Extensão o aluno receberá o Certificado de Participação no Programa Institucional de Extensão;

1.5- A seleção e aprovação dos alunos ficará a cargo dos Coordenadores de curso do ISECENSA. Caberá ao CPPG publicar o resultado desse Edital.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

2.1- Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades de Extensão, por meio das coordenações de curso;

2.2- Contribuir na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

2.3- Estabelecer diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira, respeitando e promovendo a interculturalidade;

2.4- Incentivar a atuação da comunidade acadêmica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

2.4- Apoiar os princípios éticos que expressem o compromisso social do ISECENSA;



INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA

Instituto Superior de Educação do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 1232/2018

Instituto Tecnológico e das Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 757/2018

Rua Salvador Correa, 139 . Centro . CEP 28.035-310 . (22) 2726.2727 . Campos dos Goytacazes . RJ

isecensa.edu.br . CNPJ 28.955.961/0002-50

2.5- Atuar na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

2.6- Incentivar a divulgação de informações que contribuam para a construção do conhecimento e o desenvolvimento social, cultural e econômico.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1- São candidatos à **Bolsista para atividades de extensão**:

3.1.1 Alunos do ISECENSA que estejam regularmente matriculados e que tenham cursado, com indiscutível aprovação, nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

3.1.2 Alunos do ISECENSA dispostos a desenvolver atividades de integração com a comunidade;

3.1.3 Alunos do ISECENSA que tenham disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades de extensão.

3.2- As inscrições deverão ser feitas durante o período de 06 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, para os estudantes dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia, exclusivamente pelo “Formulário de Inscrição para Seleção de Aluno PROEX” disponibilizado no site do ISECENSA ” no link: <https://forms.gle/ETM5wWNWLGv1fz9i9>

3.3- A duração para cada projeto é de pelo menos 06 meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição no Programa;

3.4- Não será permitida a inscrição de aluno em situação de Trancamento de Matrícula, ou em qualquer outra sob a qual não possa ser considerado como aluno regular do curso;

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

4.1- Serão avaliadas apenas inscrições tenham sido efetuadas com a documentação completa;

4.2- Será obrigatória a inscrição e participação dos alunos integrantes dos projetos de extensão na Mostra de Extensão que acontece em conjunto com o Seminário de Pesquisa e Desenvolvimento do ISECENSA, anualmente, com envio de resumo, participação em palestras, mesas redondas, mesas demonstrativas, trocas de experiências, práticas ou apresentação oral, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da Mostra;

4.3- Será obrigatória a entrega do relatório final de avaliação dos projetos de extensão e dos alunos, bem como outros relatórios solicitados pelo CPPGE, em formulário disponibilizado no site do ISECENSA;

4.4- Será considerada, em casos excepcionais, no processo de avaliação dos projetos submetidos à prorrogação de prazo no PROEX, a análise do Relatório de Atividades Final apresentado durante a vigência do referido Projeto de Extensão.



INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA

Instituto Superior de Educação do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 1232/2018

Instituto Tecnológico e das Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 757/2018

Rua Salvador Correa, 139 . Centro . CEP 28.035-310 . (22) 2726.2727 . Campos dos Goytacazes . RJ

isecensa.edu.br . CNPJ 28.955.961/0002-50

CAPÍTULO V – DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DE PROJETO

- 5.1- Orientar e acompanhar seus alunos no desenvolvimento do projeto proposto, incluindo preparo de relatórios, resumos, banners e o que mais for necessário ao cumprimento da proposta e de acordo com o plano de trabalho do projeto;
- 5.2- Indicar e incentivar os estudantes a participar das atividades previstas para o desenvolvimento da extensão, observando princípios éticos e ausência de conflitos de interesse;
- 5.3- Incluir o nome do(s) aluno(s) participante(s) como autor(es) ou coautor(es) no banner da Mostra de Extensão desde que tenha tido efetiva participação.
- 5.4- Dar ênfase em ações que visem a fortalecer a Extensão Universitária e seu caráter social de transformação, inclusão e troca de saberes;

CAPÍTULO VI – DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 6.1- Realizar a inscrição em um dos projetos de extensão oferecidos semestralmente;
- 6.2- Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto de extensão;
- 6.3- Participar da Mostra Anual de Extensão do ISECENSA onde serão apresentados os resultados do projeto no qual está inserido;
- 6.4- O relatório final do projeto de extensão deverá ser apresentado pelo aluno bolsista juntamente com o Coordenador do Projeto de Extensão, de acordo com o modelo disponibilizado no site do ISECENSA;
- 6.5- Ao final da vigência dos Projetos de Extensão os alunos receberão um CERTIFICADO comprobatório de sua participação.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- Somente será reconhecido como aluno do PROEX aquele aluno que estiver vinculado a algum projeto de extensão;
- 7.2- Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidas diretamente com os Coordenadores de Cursos de Graduação do ISECENSA;
- 7.3- Os alunos aprovados neste Edital passarão a fazer parte das atividades de extensão de seu curso a partir da data da divulgação do seu Resultado.

Campos dos Goytacazes, 06 de março 2024

Ir. Adair Sberga

Diretora do ISECENSA

Elizabeth Landim Gomes Siqueira

Vice-Diretora do ISECENSA